

**03ª Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema – SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e intimação da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da **INDÚSTRIA METALÚGICA BASTA LTDA**, por seu Administrador Judicial.

O presente edital serve também para intimação dos interessados, credores, titulares de domínio e outros **HELMUT RUDOLF BASTOS, MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES BASTOS, ESPÓLIO DE STEFANIJA BASTA, VILCEMAS BASTA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.**

A Dra. **Cintia Adas Abib, MMª. Juíza de Direito da 03ª Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema – SP**, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da **INDÚSTRIA METALÚGICA BASTA LTDA – Processo nº 0000656-48.1989.8.26.0161** – e que foi designada a venda dos bens abaixo relacionados, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS CHAMADAS:** Os lances serão captados individualmente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), a **1ª CHAMADA** que terá início no dia **03/04/2024 às 15h e 15min e encerramento no dia 10/04/2024 às 15h e 15min**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **2ª CHAMADA** que terá início no dia **10/04/2024 às 15h e 16min e se encerrará no dia 17/04/2024 às 15h e 15min**, onde **serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **3ª CHAMADA que terá início no dia 17/04/2024 às 15h e 16min e se encerrará no dia 24/04/2024 às 15h e 15min**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DÉBITOS:** O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão ao leiloeiro judicial nomeado, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo

Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**RELAÇÃO DO BEM: UM PRÉDIO ASSOBRADADO** situado à Rua das Oiticicas, nº 66, e seu respectivo terreno, constituído de partes dos lotes nº 480 e 481 da quadra nº 20, da Vila Parque Jabaquara, no 42 Subdistrito – Jabaquara, medindo 16,61m de frente, por 26,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 19,95m, confrontando do lado direito, de quem da rua o olha, com propriedade de Waldomiro Miragaia de Masi; do lado esquerdo com propriedade de Vilcemas Basta e pelos fundos com os fundos do imóvel nº 477, da Avenida General Waldomiro de Lima. **Cadastrado na Prefeitura sob nº 089.307.0049-7. Matriculado no 8º CRI de São Paulo sob o nº 65.922.**

**ÔNUS: AV.04 ARRECADAÇÃO** expedida nestes autos. PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS expedida pela Execução Fiscal, proc. 0001390-44.2018.4.03.6114.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 1.296.629,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais) para jul/2022 (conf.fls.1498-1516).**

**ÔNUS:** O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, observado o disposto no art. 141, II da Lei nº 11.101/2005.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § ÚNICO**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § ÚNICO**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 24 de janeiro de 2024.

**Dra. Cintia Adas Abib**

MMª Juíza de Direito da 03ª Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema – SP.